

LEI Nº 1667/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação aos Médicos Participantes do Programa do Governo Federal "Mais Médicos" no Município de Cascavel, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para garantir a participação do Município de Cascavel no Programa do Governo Federal intitulado "Mais Médicos", que faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ficam instituídos no Município de Cascavel para os profissionais médicos participantes do referido programa os seguintes benefícios:

I – Auxílio Alimentação no valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) mensais, de acordo com o valor de referência do Município de Cascavel;

II – Auxílio Moradia no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, de acordo com Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios;

§1º - O Município de Cascavel poderá, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Executivo Municipal, substituir o valor pecuniário do auxílio alimentação pelo fornecimento do benefício *in natura*, devendo, para tanto, observar as diretrizes do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde;

§2º - O Município de Cascavel poderá, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Executivo Municipal, substituir o valor pecuniário do auxílio moradia pelo fornecimento de moradia em imóvel próprio ou locado para este fim, observando que o imóvel deverá acomodar o médico e seus familiares, até o limite de 02 (dois) dependentes.

Art. 2º – Somente fará jus ao recebimento de auxílio moradia previsto nesta Lei os profissionais médicos participantes do Programa que comprovarem domicílio no Município de Cascavel.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

